
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 192/2024

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE
MONITORAR E AVALIAR A PARCERIA
CELEBRADA MEDIANTE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO DE
SAÚDE SANTA ÂNGELA.

O Prefeito Municipal de Ipueira – RN, no uso de suas Atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de monitorar e avaliar a parceria celebrada mediante Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.779.307/0001-20**, que tem por objetivo a execução de atividades em saúde do SUS, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

MARIA WILMA ROCHA DE MEDEIROS – CPF: ***.682.974-**;

ANA CECILIA DE MEDEIROS CPF: ***.763.014-**;

RITA DE CASSIA MEDEIROS – CPF: ***.789.544-**.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com a Organização Sociedade Civil **ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA**, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
- Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão SEMESTRALMENTE, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Direção.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o art. 51 do Decreto nº. 8.726/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE.

Ipueira/RN, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:64E7C0B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2024. Edição 3356
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>